



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

7/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2023 --**

----- Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a maioria dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35horas. -----

2.- FALTAS: Faltou o Vereador Luís Morais por motivos pessoais. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 15-03-2023: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quinze de março de dois mil e vinte três. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata apresentada. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo intervenções, o Sr. Presidente prosseguiu com a Ordem de Trabalhos. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 13.710.814,49€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 1.649,90€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 13.712.464,39€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E OFICINA DE TECELAGEM: -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Cultura, Património e Desporto nº3143/2023, de 29 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Como é do conhecimento geral, a tecelagem tradicional é um dos pilares maiores do artesanato realizado neste concelho. Desde há décadas que a Cooperativa de Tecelagem de Mértola tem vindo a produzir e a preservar este património tão representativo desta região. Não obstante, face à necessidade de manter vivos todos os processos de fabricação das mantas de lã e dos produtos produzidos nos teares tradicionais, a Câmara Municipal de Mértola tem atualmente em formação, em articulação com a Cooperativa Oficina de Tecelagem, 3 pessoas com o objetivo de aprender e manter os processos de fabricação deste tipo de artesanato. Considerando a nova realidade sobretudo associada ao processo formativo, propõe-se a assinatura de um novo protocolo que responda a essa

necessidade e que melhor clarifique as responsabilidades de cada entidade neste processo.”-----

----- O presente protocolo encontra-se cabimentado e comprometido (nº 74840) para o ano de 2023, no valor de 10.300,00€. Em 23/03/2023 foi paga a primeira tranche no valor de 7.210,00€, correspondente a 70% do valor total, nos termos do protocolo assinado em 17/06/2020.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta ao protocolo, bem como os encargos inerentes. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

8.1. - LAR DE S. MIGUEL – 2.ª FASE - PROPOSTA DE SOLUÇÃO DE REBOCO TÉRMICO PARA EXTERIOR: -----

----- Foi presente a Informação do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada nº3146/2023, de 29 de março, cujo teor se transcreve:-----

----- “O adjudicatário da obra em epígrafe, após análise a alguns dos trabalhos executados na empreitada anterior, concluiu que, no que concerne a alvenarias exteriores, existem situações que se não forem objeto de correção/intervenção vão comprometer a qualidade dos trabalhos a executar a curto prazo, designadamente:

Degradação dos isolamentos utilizados para a correção das pontes térmicas nas zonas de ligação entre a alvenaria exterior e os elementos estruturais; -----

Desaprumos e desalinhamentos entre os panos de alvenaria na mesma fachada. -

De forma a executar os trabalhos previstos no âmbito da obra e a conseguir dar garantia de qualidade e durabilidade dos mesmos efetuou uma proposta de trabalhos complementares para correção das situações existentes. -----

A solução preconizada pelo adjudicatário é a execução do sistema reboco térmico pelo exterior, vulgarmente conhecida por sistema Capoto. -----

O sistema Capoto tem a função de proteger os edifícios contra os elementos e intempéries externas, garante um maior conforto interno e em simultâneo constitui uma solução estética agradável. -----

Este sistema/solução permite efetuar a sobreposição dos materiais já colocadas nas fachadas, evitando assim a fissuração que poderá ocorrer nas zonas de correção das pontes térmicas (zonas dos elementos estruturais) e permite corrigir os desalinhamentos detetados nos panos de alvenaria. -----

No âmbito da fiscalização da obra confirmam-se as deficiências identificadas pelo adjudicatário e salvo melhor entendimento julga-se ser necessária uma intervenção para as corrigir e/ou suprimir de forma a que se assegure uma boa execução da obra e se evitem deficiências posteriores. -----

Para os efeitos devidos informa-se que a proposta do empreiteiro é uma solução que constitui trabalhos complementares de espécie não contratual e que resulta numa alteração ao projeto de execução, que, conforme melhor se pode ver em anexo, à presente informação, importa numa maior valia ao preço contratual de 109.380,65 €. -----

Mais se informa que, sobre o anteriormente referido, é urgente a tomada de decisão de forma a que se consiga dar cumprimento ao Programa de Trabalhos, evitando atrasos/derrapagens ao prazo de execução da empreitada. -----

Face ao que foi anteriormente exposto se deixa à consideração superior a aprovação da solução proposta pelo adjudicatário.”-----

----- Do processo faz ainda parte a Informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº3047/2023, de 9 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, considerando o teor da informação n.º 21/23 do NOPE de 28.02.2023, cumpre informar que: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- O adjudicatário da obra supra apresentou proposta de trabalhos complementares (não contratualizados) para correção das alvenarias exteriores do edifício em virtude do mesmo se encontrar num estado que compromete a qualidade dos trabalhos - dado que já tinha sido objeto de empreitada anterior que não foi concluída - nomeadamente por degradação de todos os isolamentos utilizados para a correção de pontes térmicas e desaprumos e desalinhamentos entre os panos de alvenaria na mesma fachada; -----

- A proposta de trabalhos visa a aplicação do sistema capoto/reboco térmico, cujos trabalhos importam um acréscimo orçado em 109.380,65€; -----

- Como consta da informação técnica do NOPE supra mencionada "o sistema capoto tem a função proteger os edifícios contra os elementos e intempéries externas, garante um maior conforto interno e constitui uma solução estética agradável. Este sistema/solução permite efetuar a sobreposição dos materiais já colocados nas fachadas, evitando assim a fissuração que poderá ocorrer nas zonas de correção das pontes térmicas (zonas dos elementos estruturais) e permitir corrigir os desalinhamentos detetados nos panos de alvenaria"; -----

- Refira-se que em causa está empreitada de edifício cujo uso se destina a Lar/residência sénior, que dada a sua localização no período do verão fica exposto a grandes amplitudes térmicas; -----

- Atentando na sustentabilidade do edifício de modo a minimizar os impactos sócio ambientais e maximizar o desempenho económico do edifício entende-se da infirmação técnica do NOPE que com a implementação deste sistema beneficiar-se-á o conforto global e o comportamento energético desta estrutura, eliminando assim as deficiências sinalizadas; -----

- Neste seguimento, a alteração técnica relativa à segunda fase da empreitada do Lar de S. Miguel consagrará uma modificação objetiva do contrato por "razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes" (sublinhado nosso) - artigo 312º, alínea c), do Código dos Contratos Públicos, assente nas premissas supra. -----

- Por outro lado, esta modificação objetiva do contrato não colide com o disposto no art.370.º n. º1 do CCP, sob epigrafe trabalhos complementares, dado que em causa estão trabalhos, cuja espécie não está prevista no contrato inicial, mas necessários à luz da nova ponderação das circunstâncias assente em razões de interesse público considerando a sustentabilidade do edifício. -----

- Atente-se o disposto no art.370.º n. º4 do CCP "o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial".-----

Face ao exposto e s.m.e, em causa está modificação objetiva do contrato que se traduz numa alteração da espécie dos trabalhos (aplicação do sistema capoto) e não alteração substancial do objeto do contrato pelo que a mesma carece de aprovação pelo órgão competente (Câmara), devidamente cabimentada, e se formalize o respetivo contrato dos trabalhos complementares, que posteriormente terá que ser publicitado nos termos do disposto no art.315.º CCP." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/7010306 - GOP: 2013/1-1 (cabimento nº33138/2023, de 27 de março). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo empreiteiro, a minuta do contrato, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

8.2. - E-PROC.N. 018/2022. - CONCURSO PÚBLICO - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM GÓIS - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada nº3107/2023, de 29 de março, cujo teor se transcreve:-----

----- "O anúncio do procedimento n.º 2701/2023 para a contratação da execução da obra identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 39, II.ª Série, em 23-02-2023 e disponibilizado na Plataforma Eletrónica VORTAL em 23-02-2023, sendo os prazos os seguintes:-----

Prazo de entrega das propostas:-----

Data final para entrega das propostas – 27-03-2023-----

Data de abertura das propostas – 28-03-2023-----

Dos pedidos de esclarecimento:-----

Prazo para solicitar esclarecimentos – 06-03-2023-----

Prazo para prestar esclarecimento – 15-03-2023-----

Dentro do prazo previsto para o efeito, a empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A. solicitou pedido de esclarecimento (o qual se anexa à presente informação), designadamente:-----

"Solicitamos informação referente à data de entrega da proposta. Na plataforma a data limite de receção de propostas é dia 27/03/2023, mas considerando a informação do Diário da República (30º dia a contar da data de envio (23/02/2023) do anúncio) o prazo para apresentação das propostas é dia 25/03/2023.-----

Qual a data a considerar?"-----

Em resposta ao pedido, esclarece-se:-----

Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 470.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, e na alínea f) do artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o prazo de entrega das propostas é 27-03-2023, ocorrendo a abertura das mesmas no dia 28-03-2023-----

Os esclarecimentos prestados não implicam qualquer alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento.-----

Nos termos previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, devem ser prestados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas: 15-03.2023.-----

Propõe-se que o esclarecimento (anexo I) seja disponibilizado na plataforma eletrónica VORTAL onde decorre o procedimento e junto das peças do procedimento patentes para consulta, com notificação deste facto a todos os interessados."-----

----- Do processo faz parte o parecer da Chefe da NOPE, cujo teor se transcreve: -

----- "Considerado que a informação (correspondente à informação NOPE n.º 2/2023 de 12-1-2023, em anexo) foi, em objeto de decisão pelo senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente:-----

"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."-----

----- O processo foi despachado pelo Sr. Presidente em 22/março/2023 e é presente a reunião de Câmara para ratificação.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente.-----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

9.1. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 39/2023 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PELO PERÍODO DE SEIS MESES, RENOVÁVEL PELO MESMO PERÍODO: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº3072/2023, de 14 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento de Ajuste Direto realizado – Serviços de Assessoria Jurídica, pelo período de Seis Meses, pelo mesmo período, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços à M. Rodrigues & Associados – Sociedade de Advogados, RL, pelo valor global de 28.636,44 € (Vinte e oito mil seiscentos e trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), com fundamentos no parecer da Técnica Superior do Gabinete Jurídico e de Fiscalização Municipal, Telma Pereira, no dia 3 de março de 2023. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 13 de março de 2023, do qual resulta o valor de 5.143.813,39 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2023, 29.352,35 € (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), valor que inclui Iva à taxa superior, foi comprometido em 13 de março de 2023, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 75385. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021. --- Propõe-se a aprovação da Minuta do Contrato.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação proposta e a minuta do contrato, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

9.2. - PROC. AQ. Nº 49/2023 - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS –IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação do Divisão de Administração e Finanças nº3132/2023, de 29 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do Relatório de Avaliação e Ordenação das Propostas, do procedimento de Consulta Prévia para aquisição de serviços –Implementação de sistema de gestão de frotas, propõe-se a adjudicação ao referido procedimento e aprovação da minuta do contrato, à empresa MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., pelo valor global de 19.339,44 € (dezanove mil trezentos e trinta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor no valor de 23% e nas demais condições constantes do caderno de encargos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 29 de março de 2023, do qual resulta o valor de 3.524.150,51 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2023, foi comprometido em 29 de março de 2023, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 75619. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.”--

----- A Câmara Municipal após votação nominal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação proposta e a minuta do contrato, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

9.3. - ADESÃO A PLATAFORMA ODS LOCAL - VERSÃO AVANÇADA:-----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº3150/2023, de 30 de março, cujo teor se transcreve:-----

----- "Por deliberação de Câmara de 1 de março foi aprovada a subscrição à Plataforma ODSlocal – versão avançada, pelo período de três anos, pelo valor global de 4.878,00€ (quatro mil oitocentos e setenta e oito euros). Por lapso, a informação 2963, de 22 de fevereiro, presente à reunião não contabilizou o imposto sobre o valor acrescentado aplicado ao valor global da subscrição. -----

Cumprir assim informar que a proposta de subscrição da versão avançada da plataforma ODSlocal, pelo período de três anos, tem um valor total de 6.000,00€ (seis mil euros). -----

Acompanha a presente informação, Carta de Compromisso Versão Avançada." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração, bem como os encargos inerentes a essa alteração. -----

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

10.1. - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS AO MERCADO DE RUA (SOUK) DO 12.º FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº3122/2023, de 27 março, cujo teor se transcreve:-----

----- "Em cumprimento do regulamento de Participação no Mercado de Rua (Souk) do Festival Islâmico de Mértola, foram analisadas as candidaturas pela respetiva comissão de análise, nomeada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 1 de março de 2023. -----

A comissão acima referida elaborou o relatório de análise de candidaturas ao Mercado de Rua (Souk), que se anexa a esta informação, propondo o seu envio à próxima reunião de Câmara, para aprovação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o relatório de análise das candidaturas conforme proposto. -----

10.2. - CONCURSO DE BANCAS NO MERCADO RURAL - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS:-----

----- Foi presente a Informação Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº3104/2023, de 22 de março, cujo teor se transcreve:-----

----- "Há alguns anos que o Agrupamento de Escolas, em colaboração com outras entidades locais, incluindo o município de Mértola, organiza o "Mercado Rural do Início do Século XX", este ano também incluído nas Jornadas de Educação. Trata-se de uma atividade que tem demonstrado bastante interesse por parte da comunidade educativa, em que a participação e o envolvimento dos/as alunos/as e dos pais é bastante significativa, talvez a única em que essa participação é mais evidente. -----

Para além da tradicional "venda" de produtos, que já é habitual nesta atividade, haverá um concurso de "bancas", cujo objetivo é premiar a "banca" que esteja mais criativa, mais original e mais semelhante à época. -----

Para que possa cumprir este objetivo, que é a atribuição de três prémios (100€ para o 1º prémio; 75€ para o 2º prémio e 50€ para o 3º prémio), convertidos em vouchers para compras no comércio local, o Agrupamento solicita apoio económico à autarquia. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, nos termos da Lei 75/2015 de 12 de setembro, artigo 33º, alíneas o) e u) proponho a atribuição de apoio financeiro, no valor de 130,00€ (cento e trinta euros).-----

À consideração superior, para decisão.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 33137/2023, de 27 de março). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

10.3. - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO ECONÓMICO: -----

----- Foi presente a Informação Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº3116/2023, de 24 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Foi solicitado, por uma encarregada de educação, a atribuição de auxílio económico para uma criança que frequenta a Escola Básica de Mina de S. Domingos. -----

Trata-se de uma família com 3 elementos no agregado familiar e que apresenta baixos rendimentos. Neste contacto a requerente referiu ter dificuldade em pagar as despesas, solicitando apoio para as refeições escolares. -----

Considerando o contexto sócio económico da família, referido no anexo à presente informação, propõe-se a atribuição de escalão A. -----

O valor total a pagar para materiais escolares, com esta alteração é de 16,00€.” ---

----- A rubrica 0102/040802 – GOP: 2002/112-1, tem dotação disponível para fazer face à despesa. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do auxílio económico, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1. - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO SUBSIDIÁRIO EM MINA DE S. DOMINGOS - LOTE I10 DA RUA DO BONFIM: -----

----- Foi presente a Informação Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº3073/2023, de 14 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando o teor do email de 13.03.2023 remetido pelo requerente, cumpre informar que: -----

-O requerente pretende que seja prorrogado o prazo para realização da escritura de compra e venda do Lote I-10, Rua do Bonfim em Mina de São Domingos. -----

-O contrato promessa de compra e venda foi celebrado em 21.09.2022, contudo até à presente data ainda não deu entrada processo de obras nos serviços da autarquia; -----

-Nos termos do art.10.º n. º2 do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edifício Subsidiário na Mina de São Domingos, pode a Câmara Municipal aprovar a prorrogação de prazo para formalização da transmissão mediante pedido fundamentado. -----

Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que a câmara municipal delibere acerca da pretensão do requerente (prorrogação por 6 meses).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação por mais seis (6) meses para formalização da transmissão. -

11.2. - PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARTE DE PRÉDIO URBANO SITO EM RUA DAS CABANITAS N.º 24, EM MINA DE SÃO DOMINGOS, FREGUESIA DE CORTE DO PINTO - PROC. ADM. N.º 6 /2022: -----

----- Foi presente a Informação Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística nº3140/2023, de 29 de março, cujo teor se transcreve: -

----- "Instruído o processo com o parecer jurídico solicitado, cumpre informar que o mesmo dá resposta às questões colocadas na informação DOTAU n.º 1890/2023, nos seguintes termos:-----

Questão 1)-----

As parcelas são, neste caso, partes de um prédio edificado e como tal poderá não se lhe aplicar a figura do destaque, mas antes a da propriedade horizontal; -----

Parecer:-----

"o destaque pode ocorrer tanto relativamente a prédios que não tenham ainda qualquer ocupação urbanística, como relativamente a prédios nos quais já se encontrem implantadas edificações (seja no prédio sobrance, a destacar ou em ambos)." (Lopes, Dulce. 2010). -----

E-----
"Pelo que nos termos da informação n.º 1890/2023 da DOTAU, no caso em apreço estão reunidas essas condições para isenção de licença;" -----

E-----
"não cabendo ao município ao Município impor à requerente o título constitutivo da propriedade horizontal, mas tão somente analisar se o edifício no caso em apreço satisfaz os requisitos legais para o destaque."-----

Questão 2)-----

As partes a constituir partilham paredes comuns entre si;-----

Parecer:-----

"haverá de verificar não só se se encontram preenchidos os pressupostos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 6.º, conforme a parcela se situe em perímetro urbano ou se situe fora dele, mas também nos termos do n.º 8 do artigo 6.," -----

Questão 3)-----

A certidão da conservatória do registo predial menciona dois proprietários, sendo que um é a requerente e o outro o seu irmão já falecido, conforme referido no requerimento. -----

Parecer:-----

A requerente em 07.02.2023 apresentou documentos comprovativo da sua legitimidade (vide descrição predial n.º 1586/20050705 onde a requerente consta como única titular do prédio visado por divisão de coisa comum – Ap. 3183 de 2022.01.20); -----

Face ao exposto considera-se que permanece válido o informado anteriormente: --
Pretende a requerente, na qualidade de proprietária, efetuar o destaque de uma parcela do prédio urbano inscrito na Matriz da freguesia de Corte do Pinto sob o n.º 3150, com área total e área coberta de 76,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola, sob o n.º 1586/20050705, sito em Rua das Cabanitas n.º 24, Mina de São Domingos, com vista a constituir dois prédios autónomos em correspondência com a sua utilização independente inicial e atual. -----

Para o efeito a requerente instruiu o processo com requerimento e com certidão da conservatória do registo predial, com as descrições e inscrições em vigor, caderneta predial, croquis e planta de localização do prédio objeto do pedido. -----

Dos elementos apresentados, decorre que as parcelas a constituir terão as seguintes descrições: -----

Parcela a destacar:-----

N. 24 – Prédio urbano, destinado a habitação, com 1 piso e 3 divisões. -----

Área total do terreno ----- = 35,00 m²

Área de implantação ----- = 35,00 m²

Área bruta de construção ----- = 35,00 m²



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO
CÂMARA MUNICIPAL

Área bruta dependente ----- = 0,00 m2
Área bruta privativa ----- = 35,00 m2
Confrontações - Norte: Rua das Cabanitas; Sul: Rua das Cabanitas e Francisco
Correia Salgueiro; Nascente: Idalina Correia Martinho; Poente: Herd. -----
Parcela remanescente: -----
N. 25 – Prédio urbano, destinado a habitação, com 1 piso e 3 divisões. -----
Área total do terreno ----- = 41,00 m2
Área de implantação ----- = 41,00 m2
Área bruta de construção ----- = 41,00 m2
Área bruta dependente ----- = 0,00 m2
Área bruta privativa ----- = 41,00 m2

Confrontações - Norte: Rua das Cabanitas; Sul: Rosalina Salgueiro e Ermelinda
Godinho; Nascente: Rosalina Salgueiro; Poente: Idalina Correia Martinho. -----

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 6 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de
dezembro, na redação em vigor, verifica-se o seguinte:-----

Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com
descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde
que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos
públicos. -----

Dado que o prédio em questão se situa em área abrangida por perímetro urbano e
ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com a via pública,
encontram-se reunidas as condições para a isenção de licença, nos termos referidos
no ponto anterior."-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a
emissão da certidão de destaque, ficando a mesma isenta de licença, conforme
proposto. -----

11.3. - PEDIDO DE ISENÇÃO TAXAS RELATIVAS AO PROCESSO DE OBRAS N. º43/2020: -----

----- Foi presente a Informação Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal
nº3151/2023, de 30 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Atenta a pretensão do requerente, cumpre informar que: -----

- Nos termos do art.9.º n.º2 do Regulamento e tabela de taxas e outras receitas
municipais de Mértola "A Câmara Municipal pode, quando requerido, através de
deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal,
conceder isenções totais ou parciais relativamente às seguintes entidades
legalmente constituídas, quando as licenças ou prestação de serviços se destinem
diretamente à realização dos seus fins: g) Às cooperativas, suas uniões, federações
e confederações desde que legalmente constituídas;(...);-----

- Nos termos do n. º3 do referido Regulamento "A Câmara Municipal pode, quando
requerido, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da
respetiva despesa fiscal, conceder redução ou isenção sobre o valor das taxas
devidas pela realização de operações urbanísticas e realização de infraestruturas
urbanísticas." -----

- Que a DOTAU informou que o valor das taxas a pagar pela emissão do alvará de
licença de construção, referente à obra de alteração de armazém em Monte Xerife
(Processo Obras n.º 43/2020) é de 4.703,60€, distribuído pelas seguintes parcelas:
1) Taxa administrativa pela emissão do alvará - 19,59€; 2) taxa em função do
prazo (24 meses) -180,00€; 3) taxa em função da área - 482,00€ e 4) TRIU- Taxa
de Reforço das Infraestruturas urbanísticas - 4.022,01€. -----

Neste seguimento, e s.m.o., entende esses serviços que as taxas referentes às parcelas da emissão do alvará (19,59€) e a taxa em função do tempo de execução da obra (180,00€), não deveriam ser objeto de isenção. -----

Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que a presente pretensão seja objeto de deliberação de câmara municipal considerando o supra informado pelos serviços.”--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a isenção das taxas conforme solicitado, à exceção das taxas referentes às parcelas da emissão do alvará (19,59€) e a taxa em função do tempo de execução da obra (180,00€). -----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente. ---

----- Iniciou a sua intervenção, o Sr. Jorge Pulido Valente, que apresentou os seguintes pontos, com pedidos de esclarecimentos: -----

- Paragem de autocarros junto à Escola Primária – já se passaram alguns meses desde que apresentou a questão sobre o conflito de trânsito e perigosidade, tendo a Vereadora Rosinda afirmado que estava em estudo uma solução para o problema, e até à data continua igual; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a situação tem estado em avaliação, mas que está difícil de arranjar uma solução ideal para a situação. -----

- Teve conhecimento que o Sr. António XXX, contactou a Câmara no sentido de solicitar uma reunião relativamente a uma intervenção que os espanhóis estão a pensar fazer a montante na Ribeira do Chança. Assim solicita esclarecimentos sobre o assunto e qual o impacto para o Concelho de Mértola;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que a reunião está agendada, pelo que só posteriormente poderá fazer uma avaliação sobre o assunto. -----

- Bolsas de estudo - O regulamento diz que candidatos têm de entregar o seu processo na DGES, e é por essa via que se faz a seleção de acordo com o rendimento das pessoas. Assim, a questão é porque é que se eliminou do regulamento anterior a exclusão dos candidatos que têm um rendimento acima de determinado valor, sendo que na DGES esse item pode excluir, mas no regulamento da Câmara isso não é considerado. Solicita esclarecimentos sobre o procedimento. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o regulamento das bolsas de estudo tem mais agilidade processual do que o anterior. O aluno ao matricular-se na universidade, inscreve-se para a obtenção da bolsa da DGES, onde tem de apresentar vários documentos, entre os quais os rendimentos do agregado familiar, sendo que posteriormente será informado se lhe foi atribuído um valor de bolsa, ou se foi excluído pelos rendimentos do agregado. Quando a DGES atribui um valor, o Município dá uma majoração por escalões ao aluno. Quando o valor é zero (exclusão), desde que o aluno apresente à Câmara o comprovativo da sua inscrição, é-lhe atribuído um valor até 100€. Assim, qualquer aluno do Concelho de Mértola, que esteja a frequentar o ensino superior, têm garantidos no mínimo o valor de 100€ de bolsa do Município. -----

- Bolsas de estudo – questionou o Sr. Presidente se a Câmara dá bolsas a bolseiros a estudar no estrangeiro. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o regulamento contempla que as bolsas sejam atribuídas a alunos de Mértola, e se existe alguma situação de alunos a estudar no estrangeiro e que foram contemplados, é porque o Gabinete Jurídico do



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Município informou o processo do ponto de vista administrativo/legal e o enviou para deliberação de Câmara. -----

- Qualidade da água – Á semelhança dos anos anteriores os estabelecimentos de alojamentos fizeram análises à água das suas instalações, para detetar legionela. Por outro lado, obteve a informação de que recentemente as piscinas municipais foram encerradas por suspeita de legionela. Assim, solicita esclarecimentos sobre a situação e se se confirma. -----

----- A Vereadora Rosinda respondeu que relativamente à qualidade da água, os funcionários têm estado a receber formação nessa área, sendo que as piscinas estiveram encerradas como medida de prevenção e apesar da situação estar controlada, está igualmente em vigia permanente. -----

- Questionou se este ano irá haver "Festival do Peixe do Rio"; -----

----- Relativamente ao Festival do Peixe do Rio, a Vereadora Rosinda respondeu que o mesmo não se realizará, mas que em sua substituição serão realizadas as Jornadas do peixe do Rio, no dia 6 de maio, com um programa que já está preparado, com conferências, gastronomia, programa cultural, que será divulgado posteriormente á Feira do mel, Queijo e Pão, que se realizará no final do mês de abril. -----

- Relativamente às subvenções, questionou se já foi aprovada ou não; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que já foi aprovado o processo e que irá agora ser divulgado através de edital. -----

- Quanto à intervenção no perímetro florestal, questionou qual vai ser a intervenção relativamente às acácias, tendo em conta que se estão a espalhar por mais área e a tomar conta do perímetro florestal; -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que estão dois projetos a decorrer, sendo um do ICNF e outro o CC Desert. As intervenções serão realizadas em talhões experimentais e também já foram feitas algumas intervenções em áreas de acácias. Sendo que já foram intervencionadas algumas zonas, está agora em fase de monitorização e alguns pilotos ainda estão em fase de implementação pois tratam-se de situações mais complexas. -----

- Questionou se o ICNF já foi notificado, relativamente ao edifício sede do parque Natural do Vale do Guadiana, e à obrigação legal que os senhorios e proprietários dos prédios, têm de fazer manutenção e conservação dos edifícios, o que na sua opinião é uma vergonha que um edifício do Estado esteja no estado lastimável em que se encontra. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não. Agradeceu o alerta e a pro-atividade relativamente à situação do edifício do ICNF. -----

----- Iniciou a sua intervenção, a Sr.ª Teodora Costa, que apresentou os seguintes pontos: -----

- Limpeza das ruas no Centro Histórico – referiu que mais uma vez apresenta o seu desagrado relativamente à limpeza da vila, nomeadamente na sua rua, onde desde que tiveram início as obras, nunca mais foi varrida, acumulando muito lixo. As pessoas continuam a colocar os sacos do lixo nos cantos, que os gatos rasgam e espalham pelas ruas. As ervas estão enormes, as árvores do Largo da Alcachofra continuam a aguardar limpeza. Por outro lado, referiu que espera que após o término das obras na rua, o muro seja caído. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o centro Histórico de Mértola, tinha um grande problema, não tinha resposta de diferenciação de lixo, e com a recolha porta a porta conseguiu-se resolver o problema. No entanto, algumas pessoas não estão a aceitar essa solução. Relativamente ao largo da Alcachofra, o Sr. Presidente

referiu que o próprio e um dos jardineiros do Município já estiveram no local. Está em avaliação uma intervenção em todo o espaço de forma a lhe dar mais dignidade. Quanto às ervas, será feito o seu corte mais próximo do Festival Islâmico para não correr o risco de o terem de fazer mais do que uma vez, para além de que os funcionários têm de se deslocar a outras localidades do Concelho para o mesmo procedimento.-----

- Falta de luz – referiu que na passada semana houve a procissão do silêncio, à noite e na subida para a Igreja o candeeiro está apagado, ficando a subida às escuras. O largo em frente à casa do Ferreiro, está completamente às escuras, para além de outros sítios. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que desde o início do mandato já foram trocadas mais de 3.000 luminárias em todo o Concelho. Mas será reportada á E-redes o problema. -----

- Contentores – existem dois contentores de lixo junto ao Mercado Municipal que as pessoas enchem com caixas de papelão, sendo que nas proximidades, junto aos serviços da Câmara, existe um ecoponto onde poderiam deixar os cartões.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que está a ser preparada uma ação de sensibilização nesse sentido.-----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:35horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:40horas.-----

----- Sendo 10:40horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:45horas. -----

----- E eu,

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo

e assino. -----